

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO – PR**  
**Av. José Custódio de Oliveira nº. 2065 – Edifício do Fórum**  
**CAMPO MOURÃO – PARANÁ**

---

**Autos nº. 0011948-21.2012.8.16.0058 – Execução Fiscal**

**Exequente:** Fazenda Pública do Município de Campo Mourão

**Executada:** Imobiliária Flor do Campo LTDA EPP (CNPJ: 03.726.087/0001-77)

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL**

O Juízo da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

**Venda em 1º Leilão: Dia 15 de março de 2019, às 14:00 horas, exclusivamente na modalidades online** (mediante prévio cadastro no site do Leiloeiro: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

**Venda em 2º Leilão: Dia 29 de março de 2019, às 14:00 horas, online** (mediante prévio cadastro no site do Leiloeiro: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)) e **presencial** no Paraná Palace Hotel – Rua Francisco Albuquerque, 1.059, Campo Mourão-PR, oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil.

**Leiloeiro Público: Spencer D'Avila Fogagnoli, matrícula JUCEPAR sob nº. 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br).

**Descrição do Bem:** Lote de terras nº. 30 da quadra nº. 01 situada na planta do loteamento Jardim Casali, perímetro urbano, deste município e comarca, com a área de 420,00m² com os limites e confrontações constantes na **matrícula nº. 30.676** do 2º CRI desta cidade. O imóvel situa-se de frente para a Rua das Seringueiras.

**Avaliação Total:** R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Em 27 de abril de 2018.

**Ônus:** Consta o seguinte registro/averbação de ônus na matrícula do imóvel: R-1. **Hipoteca:** não há registro na matrícula do imóvel. **Usufruto:** não há registro na matrícula do imóvel.

**Valor da dívida:** R\$ 7.431,35 (Sete mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos). Em 30 de junho de 2017.

**Depositário:** Em mãos do Executado.

**Intimações:** Fica pelo presente intimado a Executada **Imobiliária Flor do Campo LTDA EPP**, bem como seus representantes legais e seus cônjuges, se casados forem, bem como demais interessados e credores hipotecários. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, o mesmo se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**Comissões Do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 2% sobre o valor da transação/pagamento. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC). Entretanto, o pagamento poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta anterior às Hastas Públicas, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC. **Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro de 2018. Eu \_\_\_\_\_ (**Sebastiana Machado Borges**)  
Escrivã, o digitei e subscrevi.

**Luzia Terezinha Grasso Ferreira**  
**Juíza de Direito**